



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 017/2022 | PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO | “EDIÇÕES
FUNESC 2022”**

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Empresa Paraibana de Comunicação (EPC) e da Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), torna público que estão abertas as inscrições, de 23 de setembro de 2022 a 24 de outubro de 2022, do PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO. O lançamento deste concurso insere-se na programação do Governo do Estado da Paraíba para homenagear o autor paraibano.

1. DO OBJETO

- 1.1. O **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO** visa a realização de concurso literário para a seleção, premiação e publicação das melhores obras inscritas nas categorias Romance, Conto/Crônica, Poesia e Infantojuvenil no âmbito da coleção Edições Funesc.
- 1.2. A finalidade deste certame é revelar e reconhecer talentos, além de estimular a criação e a divulgação de obras dos (as) autores da Paraíba, no âmbito da literatura. Os prêmios, na forma de publicação das obras vencedoras, são o resultado de uma ação conjunta da EPC e da Funesc, através, respectivamente, da Editora A União e da Diretoria Técnica/Biblioteca Juarez da Gama Batista.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Estão habilitados(as) a concorrer ao **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO** autores (as) paraibanos (as) e também de outros estados brasileiros, desde que residam na Paraíba há mais de 02(dois) anos, independente de sexo, identidade de gênero, etnia e formação cultural, religiosa ou política.
- 2.2. Os participantes devem atender às regras deste Edital e apresentar obras inéditas nas categorias estabelecidas pelo item 1.1, sem qualquer restrição temática, desde que não ensejem preconceitos e/ou exclusão social, entre outras formas de violência social.
- 2.3. É vedada a participação, neste concurso literário, de membros da Comissão Julgadora, de funcionários (as) da EPC e da Funesc, bem como os seus parentes até o 3º grau.
- 2.4. Menores de 18 anos não poderão concorrer a este Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O prazo para o recebimento das obras tem início no dia 23 de setembro de 2022 e termina no dia 24 de outubro de 2022. Os (As) candidatos (as) poderão fazer suas inscrições exclusivamente por meio digital. Serão consideradas inscritas as obras recebidas até as 17h do último dia do prazo da inscrição.
- 3.2. Os(As) candidatos (as) ao Prêmio só poderão inscrever uma obra em uma única categoria de sua escolha.
- 3.3. Caso, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do(a) candidato(a) serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 3.4. As obras inscritas no gênero Infantojuvenil devem, quando for o caso, vir acompanhadas de suas respectivas ilustrações, já finalizadas e em alta resolução (maior que 2MB).
- 3.5. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) declaram que:

- 3.5.1. Concedem o direito de exclusividade de edição e publicação à EPC/Editora A União pelo prazo de 5(cinco) anos, a partir da assinatura do contrato; e
- 3.6. Estão cientes das penas da lei e da própria desclassificação do Prêmio, caso as informações prestadas não sejam verídicas. O Edital e o link do formulário padrão de inscrição deste certame literário estarão disponíveis no site da Funesc (www.funesc.pb.gov.br).
- 3.7. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo email: (premioliterariozelinsdorego@gmail.com).
- 3.8. Nas propostas encaminhadas, devem constar as seguintes informações e arquivos:
- 3.8.1. Nome do(a) autor(a) e pseudônimo;
 - 3.8.2. Categoria a que está concorrendo (somente uma por inscrição);
 - 3.8.3. Título da obra;
 - 3.8.4. Endereço residencial;
 - 3.8.5. Número de telefone;
 - 3.8.6. Endereço eletrônico(e-mail);
 - 3.8.7. Cópias do RG e do CPF;
 - 3.8.8. Breve currículo com até 500 caracteres, para efeito de divulgação, em caso de premiação, da obra inscrita;
 - 3.8.9. Arquivo do texto inscrito na forma do item 3.9.
- 3.9. No ato da inscrição, a obra do(a) candidato(a) solicitante deve ser encaminhada no formato PDF, em tamanho A4, fonte Times New Roman, corpo 12 (doze) e espaçamento 1,5 (um e meio). Os textos devem ter, no máximo, 90 (noventa) laudas escritas, sendo que as obras destinadas ao público infantojuvenil podem ter, no máximo, 10 (dez) páginas ilustradas. A folha de rosto do texto inscrito deve conter apenas o título da obra, a categoria a que concorre e o pseudônimo do autor ou autora.
- 3.10. Não serão aceitas inscrições cujo pseudônimo possa identificar os nomes verdadeiros dos(as) candidatos(as), menos ainda qualquer texto interno ou externo que possibilite o reconhecimento autoral.
- 3.11. A revisão gramatical e linguística é de responsabilidade do(a) autor(a).
- 3.12. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1. No total, serão selecionadas para publicação em livro com os selos Edições Funesc e Editora A União, 05 (cinco) obras, uma em cada categoria, conforme especificado a seguir:
- 4.1.1. Coleção Riacho Doce: Romance (1);
 - 4.1.2. Coleção Gordos e Magros: Conto(1) e Crônica (1);
 - 4.1.3. Coleção Pureza: Poesia (1);
 - 4.1.4. Coleção Velha Totônia: Infantojuvenil (1).
- 4.2. As 05 (cinco) obras classificadas no **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO** serão, após seleção pela Funesc, editoradas e impressas na Gráfica A União.
- 4.3. Serão impressos 300 (trezentos) livros de cada categoria, no total de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares. Os (As) candidatos(as) premiados(as) terão direito, cada uma, a uma cota de 50 (cinquenta) exemplares de suas respectivas obras, a título de direitos autorais em forma de produto, ficando a Funesc e a Editora A União isentas de posterior pagamento por direitos desta natureza.
- 4.4. O saldo remanescente de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) exemplares dos cinco títulos premiados serão de responsabilidade distributiva da Funesc, através do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas da Paraíba, e da EPC, que dividirão o saldo de livros entre si, na proporção de 100 (cem) exemplares de cada categoria para Funesc e 150 (cento e cinquenta) exemplares de cada categoria para EPC, a esta para fins de comercialização.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1. As obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora selecionada a critério da Funesc. A escolha dos membros da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Funesc, de acordo com suas afinidades por gênero artístico-literário avaliado.
- 5.2. A Comissão Julgadora deliberará sobre os vencedores com total independência e em plena liberdade do seu pensar crítico, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

Crítérios	Pontuação mínima/máxima
Originalidade e relevância da obra	0–20
Qualidade estética e literária da obra	0–20
Qualidade de escrita do texto	0–20
Impacto na sociedade e contribuição à cultura	0–20
Qualidade dos aspectos formais da obra	0–20

- 5.3. A análise dos critérios acima deverá levar em consideração os seguintes conceitos:
- 5.3.1. Originalidade e relevância da obra: neste critério, será considerada a inventividade da temática escolhida, a criatividade dos processos linguísticos e do plano de construção textual;
- 5.3.2. Qualidade estética e literária da obra: diz respeito aos elementos intrínsecos da criação literária, considerando a literariedade, a singularidade criativa, o trato com a linguagem e a riqueza metafórica que enforma a composição da escritura, considerando as peculiaridades do gênero literário da obra;
- 5.3.3. Qualidade de escrita do texto: entende-se por qualidade de escrita do texto o rigor com o plano de elaboração da linguagem, a capacidade que a obra tem de ampliar o repertório linguístico da leitora, a riqueza e a singularidade do processo de escrita da obra, bem como a observância do plano gramatical na composição da linguagem;
- 5.3.4. Impacto na sociedade e contribuição à cultura: visa avaliar a pertinência da obra para a sociedade e a forma como ela favorece a cultura brasileira e paraibana e a formação dos sujeitos leitores;
- 5.3.5. Qualidade dos aspectos formais da obra: obediência à formatação estabelecida no item 3.9 deste Edital, bem como o zelo com a apresentação do texto e a revisão gramatical.
- 5.4. A Comissão Julgadora concederá o **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO** às obras que alcançarem as maiores notas e, em caso de empate, vencerá o(a) autor(a) de maioria.
- 5.5. Cada membro da Comissão Julgadora deverá elaborar seu quadro de avaliação conforme os critérios estabelecidos no item 5.3, devendo enviá-lo para o presidente da Comissão Julgadora.
- 5.6. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de apelos, devendo ser anunciadas até 24 de novembro de 2022.
- 5.7. A Editora A União poderá convocar os(as) autores(as) para ajustes técnicos finais nas obras, caso sejam necessários, antes de enviá-las para impressão, observados os prazos especificados pela Editora. Não havendo manifestação, a obra será impressa na forma em que se encontra.
- 5.8. Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão publicados após a divulgação do resultado do concurso.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O presente Edital será realizado de acordo com o cronograma abaixo:

Data	Atividade
23/09/2022	Abertura das inscrições
24/10/2022	Encerramento das inscrições
24/11/2022	Divulgação do resultado
21/12/2022	Cerimônia de lançamento

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Por se tratar de arquivos digitais, os originais inscritos no **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO** não serão devolvidos aos seus autores. Os metadados dos(as) autores(as) inscritos serão apagados 30 (trinta) dias após a entrega dos prêmios, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.
- 7.2. A data e o local da entrega dos prêmios serão posteriormente divulgados pelas mídias institucionais do Governo do Estado e informados por meio de comunicação eletrônica aos vencedores.
- 7.3. Os(As) autores(as) selecionados(as) poderão ser convidados(as) a participar de lançamentos itinerantes das obras premiadas.
- 7.4. A inscrição no **PRÊMIO LITERÁRIO JOSÉ LINS DO REGO** implica a aceitação do presente Edital.
- 7.5. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos em comum acordo pelas respectivas direções da EPC e Funesc.
- 7.6. O foro da Comarca de João Pessoa (PB) será exclusivo para dirimir eventuais dúvidas relacionadas à execução deste certame, com renúncia expressa de qualquer outra alçada jurídica, por mais privilegiada que seja.

João Pessoa, 23 de setembro de 2022.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente
Empresa Paraibana de Comunicação

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente
Fundação Espaço Cultural da Paraíba